



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
00000000001037/A
Código de Verificação
5GFFTM9PL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 23/03/2023 08:52	Competência 03/2023
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL
	Exigibilidade do ISSQN Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA				CNPJ 22.755.309/0001-24	
Endereço RUA PIO XII		Número: 1061	Complemento ANDAR SUPERIOR;		
Bairro PEDRINHAS		Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76801-498
Inscrição Municipal 14249437		Email DUARTE.KLEYTON@HOTMAIL.COM			

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE				CNPJ/CPF 15845357000148	
Endereço AV SAO PAULO		Número: 4369	Complemento		
Bairro TRES PODERES		Cidade ALVORADA DO OESTE		UF RO	CEP 76930-000
Inscrição Municipal		Email cplcamaraalvorada@hotmail.com		País BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO
008.002 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
05 INSCRIÇÕES DO CURSO FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA PRÁTICA – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP), TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI 14.133/2021 E DA IN Nº 65/2021-SEGES. REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE MARÇO DE 2023. EM PORTO VELHO/RO.
PROCESSO: 060/2023 EMPENHO: 81
DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO ITAÚ AGÊNCIA 5833 CONTA CORRENTE 99780-1 PIX: 69999090252

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 7.950,00	
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	7.950,00	5,00	397,50	0,00	0,00	
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Informações Complementares:
Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto nº. 12.879/2012. Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar nº 456/2012. O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.